



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1254/2020/SERGINHO DA FARMÁCIA/GV

Votuporanga, 22 de dezembro de 2020.

Assunto: Denúncia acerca de possíveis irregularidades e má fé ocorridas no Contrato 396/2018 firmado pela Prefeitura Municipal de Votuporanga e a empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.

Senhor(a) Promotor(a),

Considerando que é dever desta Casa Legislativa dentro do contexto constitucional promover a fiscalização de atos realizados pelos gestores públicos, para que assim não haja prejuízos ao erário, servidores e ao nosso povo em geral, responsabilizando seus autores, nos termos da legislação em vigor.

Considerando que em 10 de dezembro de 2018, as 9h00 horas no Paço Municipal de Votuporanga, sito a Rua Pará, nº 3227, bairro Patrimônio Velho, nesta cidade e comarca de Votuporanga/SP, ocorreu procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 313/2018, Processo nº 396/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para “prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas no Município de Votuporanga e Distrito de Simonsen, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Planilha de Orçamento.

Em razão do citado pregão presencial, a empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, sagrou-se vencedora do referido certame, assinando o Contrato nº 396/2018 em 07 de janeiro de 2019 juntamente ao Poder Público Municipal.

Considerando que este Vereador recebeu algumas denúncias por parte da população de que não estavam contentes com o serviço prestado pela referida empresa, ora contratada e sendo assim apresentei alguns Requerimentos de Informações (todos em anexo) questionando o Prefeito Municipal sobre alguns fatos, senão vejamos:

- DO CONTRATO:

Em sua **Cláusula Primeira**, especificamente em seu **Parágrafo Primeiro**, conforme colacionamos abaixo, os serviços ora contratados deverão ser prestados em consonância aos itens discriminados na Planilha e **de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência contido no próprio Edital de Licitação (em anexo).**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas no Município de Votuporanga e Distrito de Simonsen, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Planilha de Orçamento, anexos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2018 - PROCESSO Nº 396/2018, a Proposta apresentada pela CONTRATADA e o próprio edital epígrafado que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser prestados, em consonância aos itens discriminados na Planilha e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelos serviços aqui contratados, as partes atribuem para efeito de direito, os seguintes valores:

a) Valor unitário por ponto: **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos);

b) Valor mensal para a quantidade estimada de **18.637 pontos**: R\$ 78.275,40 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);

Parágrafo Único: Perfazendo este Contrato o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 939.304,80 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Considerando que de acordo REQUERIMENTO Nº 37/2019 apresentado em 27/05/2019 (em anexo), mais especificamente em seu item 6, questionei a realização dos serviços de georreferenciamento que a empresa contratada é obrigada a realizar, se naquela data a mesma já havia iniciado o serviço e se positivo que o mesmo deveria encaminhar cópia ou se negativo, justificar o porque da não realização até aquela data.

Neste sentido, e tendo em vista a resposta a mim encaminhada, aguardei a conclusão dos citados serviços de georreferenciamento para assim, encaminhar novos requerimentos de informações.

Dessa forma, encaminhei REQUERIMENTO Nº 50/2020 solicitando cópia completa do serviço de georreferenciamento realizado pela empresa contratada e quando da minha surpresa ao analisar os documentos a mim encaminhados pelo próprio Prefeito Municipal constatei que a empresa contratada **NÃO CUMPRIU** com os serviços de georreferenciamento constantes do Termo de Referência, o qual transcrevemos abaixo:

1.4. Georreferenciamento:

1.4.1. Apresentar localização georreferenciada dos postes. A contratada deverá realizar o levantamento em campo de todos os pontos existentes através do cadastro das coordenadas georreferenciadas dos pontos de iluminação que compõe o parque de iluminação pública, descrevendo: altura de montagem, tipo de lâmpada, potência da lâmpada, características da luminária (aberta ou fechada com difusor em policarbonato ou em vidro, com ou sem rele fotocélula), tipo de braço (curto, médio ou longo), tipo de reator, tipo do poste, número do ponto, além de Bairro e Logradouro. Estes dados devem ser incluídos em um sistema de forma a permitir descrever todos os dados relativos ao ponto luminoso. A empresa contratada, deverá contatar a Secretaria de Obras e Setor de Patrimônio vinculado a Secretaria de Administração para orientações quanto a forma de identificação de cada cadastro (se código numérico ou alfanumérico), bem como o tipo, tamanho e material das placas de identificação.

1.4.2. A implantação e Integração do Sistema Georreferenciado da Iluminação Pública (IP) do Município de Votuporanga/SP, acontecerá com os serviços a serem prestados pela empresa através de data center e sistema de banco de dados Oracle da Prefeitura, ou outro a ser especificado pela equipe técnica da Prefeitura, com a finalidade de cadastramento, históricos e banco de dados dos pontos de iluminação pública objeto deste termo.

No mesmo sentido, foi-me encaminhado cópia do documento assinado pelo Gestor do Contrato e Responsável de que referido serviço foi entregue e supostamente estaria em “ordem” no dia 01/07/2019, no entanto, após vistoria realizada por mim “in loco” por minha





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

peessoa, percebi que referido documento **NÃO DEMONSTRA A REALIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO.**



ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VOTUPORANGA-SP

Prezado senhor,

Venho através deste documento, firmar na data de hoje 01 de julho de 2019, a entrega do georreferenciamento de obrigação conforme item 1.4 e 1.4.1, do Anexo VIII – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial Nº 313/2018 – Processo Nº 396/2018.

Sem mais, fico a disposição da contratante, para possíveis esclarecimentos e se houver alguma divergência, para que possamos fazer as devidas correções e assim saná-las.

Cleiton de Pádua Borges
Cleiton de Pádua Borges

MG-11.705.809

07 681 483/0001-86

CSC - CONSTRUTORA
SIQUEIRA CARDOSO "EIRELI"

Votuporanga-SP, 01 de julho de 2019

RUA DOS CAETÉS, 285 - SALA 01
MOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 37901-502

PASSOS - MG.

CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CNPJ: 07.681.483/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0019190430093
ENDEREÇO SEDE: RUA CAETÉS Nº 285 SALA 01, N. SRA. APARECIDA, CEP: 37901-502, PASSOS/MG





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nessa mesma data de 01/07/2019 houve de forma irresponsável, o aceite da entrega deste serviço pelo Gestor do Contrato o Sr. Carlos Alberto de Lima, conforme documento abaixo:

 **PREFEITURA DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Obras
Rua Pará, Nº 3227 – Patrimônio Novo
Votuporanga/SP – CEP 15.502-236
Fone: (17) 3405-9779 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

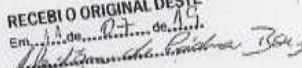
Votuporanga, 11 de Julho de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaro que na data de 01 de Julho de 2019 recebemos o Georreferenciamento do parque de Iluminação Pública do Município de Votuporanga- SP, através da empresa CSC, e que o mesmo está de acordo com o solicitado.



Carlos Alberto de Lima

RECEBI O ORIGINAL DESTA
Em de de


- DAS POSSÍVEIS FRAUDES:

Os serviços ora apresentados como executados não foram realizados em conformidade com o exigido no artigo 1.4.1 do Termo de referência, deixando de ser colhida informações imprescindíveis como: **1) ALTURA DE MONTAGEM DO PONTO DE ILUMINAÇÃO; 2) SE A**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

LUMINÁRIA ERA COM OU SEM RELE FOTOCÉLULA; 3) QUAL O TIPO DE REATOR EXISTENTE NO PONTO DE ILUMINAÇÃO; 4) E TAMBÉM O NÚMERO DO PONTO (Nº DA PLACA).

1.4. Georreferenciamento:

1.4.1. Apresentar localização georreferenciada dos postes. A contratada deverá realizar o levantamento em campo de todos os pontos existentes através do cadastro das coordenadas georreferenciadas dos pontos de iluminação que compõe o parque de iluminação pública, descrevendo: **altura de montagem**, tipo de lâmpada, potência da lâmpada, características da luminária (aberta ou fechada com difusor em policarbonato ou em vidro, **com ou sem rele fotocélula**), tipo de braço (curto, médio ou longo), **tipo de reator**, tipo do poste, **número do ponto**, além de Bairro e Logradouro. Estes dados devem ser incluídos em um sistema de forma a permitir descrever todos os dados relativos ao ponto luminoso. A empresa contratada, deverá contatar a Secretaria de Obras e Setor de Patrimônio vinculado a Secretaria de Administração para orientações quanto a forma de identificação de cada cadastro (se código numérico ou alfanumérico), bem como o tipo, tamanho e material das placas de identificação.

Assim, **os serviços ora apresentados como supostamente executados e "ACEITOS" pelo GESTOR, NÃO FORAM REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO ITEM 1.4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, ou seja, **NÃO HOUE A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO GEORREFERENCIADO EM SISTEMA**, somente a informação via planilha excel.

- Planilha parte 1 do cabeçalho

Georreferenciamento de Votuporanga					
Largalhão	Ponto	Zona	Coordenada X	Coordenada Y	Quantidade de pontos
Rua Alemanha - Figueira das Nações	1	22K	606323,05	7744387,11	1
Rua Alemanha - Figueira das Nações	2	22K	606467,03	7744387,17	1

- Planilha parte 2 do cabeçalho

1.4.2. A implantação e integração do Sistema Georreferenciado da Iluminação Pública (IP) do Município de Votuporanga/SP, acontecerá com os serviços a serem prestados pela empresa através de data center e sistema de banco de dados Oracle da Prefeitura, ou outro a ser especificado pela equipe técnica da Prefeitura, com a finalidade de cadastramento, históricos e banco de dados dos pontos de iluminação pública objeto deste termo.

Tipo de Luminária		Tipo de Lâmpada		Potência (W)			Comp. Braço (mm)			Tipo de Poste			Tipo de Pavimento				
Aberta	Fechada	Integrada	VS	VM	70	100	150	250	2000	2500	3000	Madeira	CC	DT	Terra	Asfalto	Paralelo
			VS		70							Madeira				Asfalto	
			VS		70							Madeira				Asfalto	
			VS		70					2500		Madeira				Asfalto	

Ainda neste mesmo documento houve a soma da quantidade dos pontos levantados e firmados pela empresa prestadora do serviço, **totalizando 17.638 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito) pontos** de IP no município, ou seja, **999 (novecentos e noventa e nove) pontos a menos** da estimada contratação que era de 18.637 (dezoito mil e seiscentos e trinta e sete mil) pontos, conforme demonstra a última folha do relatório (página 154):

Largalhão		Ponto	Zona	Coordenada X	Coordenada Y	Quantidade de pontos
Avenida Nasser Marão - Polo Comercial Industrial de Votuporanga		113	22K	606575,62	7744387,56	1
Avenida Nasser Marão - Polo Comercial Industrial de Votuporanga		114	22K	606595,27	7744386,60	1
Avenida Nasser Marão - Polo Comercial Industrial de Votuporanga		115	22K	606594,75	7744387,42	1
Avenida Nasser Marão - Polo Comercial Industrial de Votuporanga		116	22K	606467,75	7744388,58	1

Assim, seria correto a partir da informação (relatório) apresentado pela empresa contratada, o município, ora contratante realizar uma correção na quantidade de pontos para o contrato em vigência, o que no caso estranhamente **NÃO HOUE**.



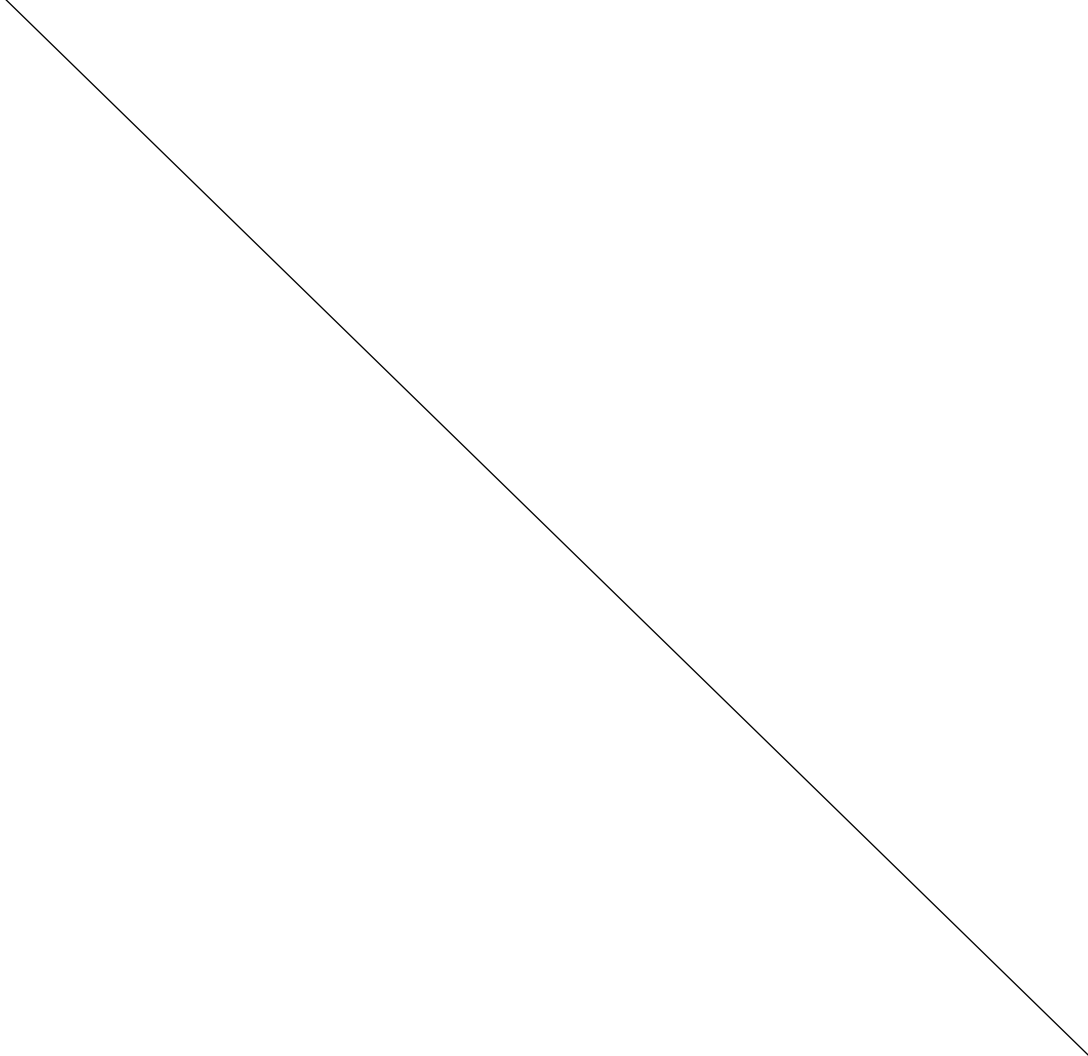


Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por ponto de iluminação, multiplicado pelos 999 pontos não existentes e pagos erroneamente a mais durante os meses de julho a dezembro de 2019, causou um **prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 25.174,80 (vinte e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Ora Íncrito Promotor de Justiça, fica claro que houve dolo e má fé por parte dos contratantes, já que, o próprio Secretário Municipal MAURO DEL ÁLAMO e o Responsável Técnico CARLOS ALBERTO DE LIMA através do “laudo de vistoria dos serviços” autoriza o Prefeito Municipal a efetuar o pagamento referente a 18.637 (dezoito mil e seiscentos e trinta e sete) pontos de iluminação, apesar da informação anteriormente prestada pela própria empresa contratada de que apenas existiam 17.638 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito) pontos de IP no município.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Prefeitura do Município de VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.599.809/0001-82
Rua Rua Parã n.º 3227 - Centro - FONE/FAX: (17) 3405-9700 - CEP 15.502-236

Laudo de Vistoria

Laudo de Vistoria	
Número medição:	7
Tipo da medição:	Medição a preços Iniciais
Início período medição:	13/07/2019
Fim período medição:	16/08/2019
Orgão repassador:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Identificação:	
Pasta	1161
Nome do bem público	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRAÇAS PÚBLICAS
Tipo	Serviço de Engenharia
Classificação	Iluminação
Status	Aberto
Endereço	BAIRROS E LOGRADOUROS DA MALHA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DISTRITO DE SIMONSEN - DIVERSOS BAIRROS - CEP 15500-000
Latitude	-20.419202
Longitude	-49.976744
Descrição	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRAÇAS PÚBLICAS
Empresa vencedora	CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI Pessoa Jurídica: 07.681.483/0001-86
Dados contratuais:	
Nome do objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DISTRITO DE SIMONSEN.
Número Contrato	396-2018
Modalidade	Pregão (313)
Situação do contrato	Em Processo Administrativo
Situação da licitação	Homologada
Processo número	396
Ano edital	2018
Ano contrato	2018
Ano modalidade	2018
Tipo	Melhor Preço
Classificação	Iluminação
Data contrato	07/01/2019
1ª ordem serviço	07/01/2019
Valor total:	R\$ 939.304,80 (Contrato + Aditivos)
Valor contrato inicial:	R\$ 939.304,80
Valor pago medições:	R\$ 469.652,40
Saldo do contrato inicial:	R\$ 469.652,40
Percentual total:	50% (Contrato + Aditivos)

Item	Descrição dos Serviços	Itens Medidos		
		VL. Item	Qntd.	VL. Pago
				0,00

Liberação de Recursos			
Valor Repasse	Valor Contra Partida	Valor Recurso Próprio	Valor Aditivos
		78.275,40	
Total de: 78.275,40			

Decreto 8299, Artigo 4º II.
Estando, portanto esta empresa, apta a receber a quantia total acima descrita.

MAURO DEL ALAMO RG.8.427.120-6
Secretário Municipal

VOTUPORANGA (SP), 16 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO DE LIMA SP 0601389936 -
CPF: 016.217.118-10
Responsável Técnico






Câmara Municipal de Votuporanga


PALÁCIO 8 DE AGOSTO

NOTA FISCAL referente a medição do dia 13 de julho a 16 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE PASSOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Rendas e Fiscalização - Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175 - Centro - CEP: 37.900-096 Fone: (35) 3521-6812

Nota: 2019000
00000544
Código Verificação
BLXR-L81D



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
16/08/2019 08:47:14

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Período de Competência
07/2019

Exigibilidade do ISS
Exigível em Votuporanga

Município de Prestação do Serviço
Votuporanga - SP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI EPP

Nome Fantasia
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO

CPF/CNPJ
07.681.483/0001-86

Inscrição Municipal
15067

Inscrição Estadual
0019190430093

Simples Nacional
Não

Email
financeiro.cscconstrutora@hotmail.com

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax
(35) 3521-6565

Endereço
Rua dos Ceatês, 285, Novo Horizonte - CEP: 37901-502 - Passos - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CPF/CNPJ
06.399.809/0001-82

Inscrição Municipal
15502-236

Inscrição Estadual
15502-236

Fone/Fax
(17) 3405-9700

E-mail
carloslima@votuporanga.sp.gov.br

Endereço
Rua Pará, 3227, Patrimônio Velho - CEP: 15502-236 - Votuporanga - SP

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4221003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP
CNPJ 06.399.809/0001-82 CONTRATO Nº 396/2018 PREGÃO Nº 313/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DISTRITO DE SEMONSEN.

REF. JULHO/2019 (IP 18.627 * R\$ 4,20 = R\$ 78.275,40)

TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 78.275,40
TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 39.137,70
TOTAL MAT/EQUIP: R\$ 39.137,70

RETENÇÕES:
INSS: 11,0% S/R\$ 39.137,70 R\$ 4.305,14
ISS: 3,0% S/R\$ 78.275,40 R\$ 2.348,26

DADOS PARA PAGAMENTO BANCÓ: BANCO08 756 AGENCIA:3210/7 PASSOS-MG C/C 302589-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atesto que Recebi os Materiais e/ou Serviços constantes nesta Nota Fiscal e serão aplicados no(s):

Manutenção Municipal

16/08/19
Mauro Del Alamo
Secretário Municipal de Obras
CPF 018.921.824-41

RETENÇÕES FEDERAIS					
IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	4.305,14	0,00	0,00	0,00

VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor Total de Nota (R\$)
78.275,40	0,00	0,00	78.275,40	3,00	78.275,40
	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)		
	2.348,26	0,00	71.622,00		78.275,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Trib. aprox. R\$ 10.528,04 Federal e R\$ 2.199,54 Municipal. Fonte: IBPT [5A16F8]

Visualizado em: 16/08/2019 08:47:13
Para validação desta NFS-e acesse: <https://passosmg.webtax.com.br/externo/nfa/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 396 de 19 de maio de 2014.

Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁ CIA.
 (*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 19/10/2025 01:34:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-120252-4N1S8H-230U7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Assim, os pagamentos foram sendo realizados em desacordo com a quantidade informada pela própria empresa quando do seu primeiro relatório (georreferenciamento) até o final do primeiro contrato, gerando como já dito anteriormente um **prejuízo aos cofres públicos de R\$ 25.174,80 (vinte e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Dessa forma Nobre Promotor, colocamos em dúvida ainda a veracidade do relatório do georreferenciamento apresentado pela empresa contratada CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, já que nele também não é informado a existência de lâmpadas metálicas de 400W instaladas em algumas avenidas no município, conforme comprovado tal existência por meio matérias de jornal e fotos abaixo:

- **AVENIDA HORÁCIO DOS SANTOS, matéria publicada no Jornal A Cidade de Votuporanga em 21/04/2016.**

Serviço de iluminação na avenida Horácio dos Santos é iniciado

Postes de madeira serão retirados; iluminação nova ficará no canteiro central da via, no mesmo modelo da Avenida Antônio Augusto Paes

Compartilhe:



publicado em 21/04/2016



Uma das ações projetadas para acontecer em meio à obra de duplicação da Avenida Horácio dos Santos é a renovação do sistema de iluminação. A empresa licitada para executar o serviço iniciou o trabalho nos últimos dias e na próxima semana fará a retirada dos postes de madeira que darão lugar às novas luminárias.

“A iluminação seguirá o modelo já implantado em outras avenidas da cidade, como, por exemplo, a Antônio Augusto Paes. Portanto, as luminárias do tipo curva serão instaladas no canteiro central da via”,

explicou o diretor do Departamento de Energia Elétrica da Prefeitura, Carlos Alberto de Lima.

Em toda a extensão da futura avenida serão colocados 31 postes com quatro lâmpadas de vapor metálico de 400 watts cada. “No centro da rotatória do entroncamento com a Avenida Jerônimo Figueira da Costa também será instalado um poste de concreto de 12 metros de altura com luminária de quatro pétalas do tipo trevo”, finalizou.

— Após o término do serviço na Horácio dos Santos, a empresa também fará a reestruturação da iluminação da Avenida Deputado Áureo Ferreira e a instalação do sistema na Avenida Prefeito Mário Pozzobon. “É um investimento que a Prefeitura tem feito para melhorar a iluminação pública da cidade”, disse o secretário de Obras, Waldir Petenucci.

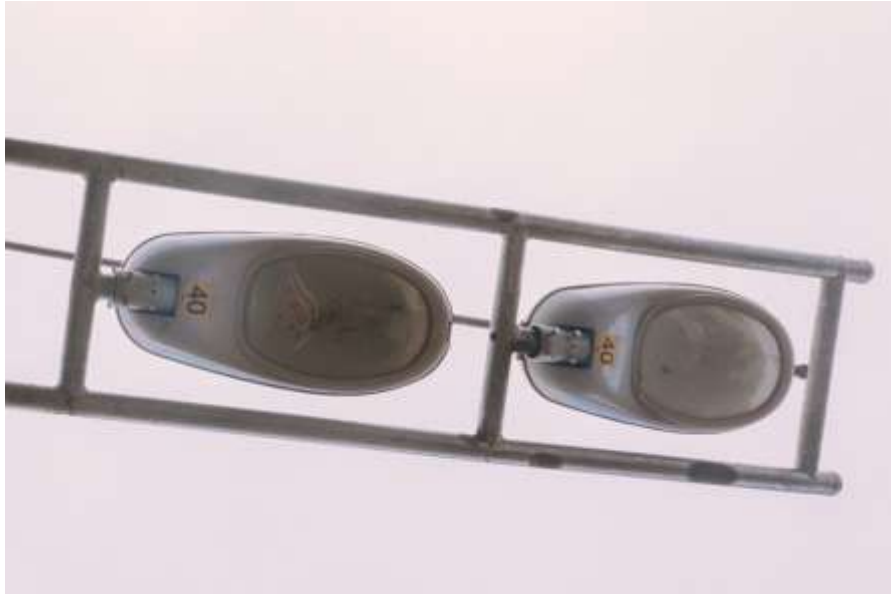




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

NOTA-SE que a informação contida no relatório do georreferenciamento para essa avenida é de lâmpada vapor de sódio 250W mostrada na página 15, o que não condiz com a realidade, pois na Avenida Horácio do Santos as luminárias instaladas são metálicas de 400W, e também **NÃO HOUVE EMPLACAMENTO** conforme exigência no item 1.4.1 do termo de referência, segundo foto tirada por mim *"in loco"*.



Na Avenida **ANTÔNIO AUGUSTO PAES** existem 25 postes com 4 luminárias vapor metálico 400W por mim averiguadas, já no relatório realizado pela empresa contratada e aprovado pelo Poder Público consta luminárias vapor de sódio 250W, uma diferença visual berrante, considerando que a lâmpada vapor de sódio é de cor amarela e a metálica é branca, o que demonstra claramente que o georreferenciamento não foi realizado *in loco* e nem com a precisão esperada de tal serviço, muito menos fiscalizado pela contratante, ora Poder Público.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Na Avenida Deputado Aureo Ferreira existem 14 postes com 4 luminárias vapor metálico 400W, no levantamento da empresa consta luminárias vapor de sódio 250W, uma diferença visual berrante considerando que a lâmpada vapor de sódio é amarelo e a metálica é branca, mostra claramente que o georreferenciamento não foi realizado in loco e nem com a precisão esperada de tal serviço, também **NÃO HOUVE EMPLACAMENTO** conforme exigência no item 1.4.1 do termo de referência.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

No **prolongamento da Avenida Emilio Arroyo Hernandez** existem 228 luminárias vapor metálico 400W, no levantamento da empresa consta luminárias vapor de sódio 250W, uma diferença visual berrante considerando que a lâmpada vapor de sódio é amarelo e a metálica é branca (ver fotos noturna), mostra claramente que o georreferenciamento não foi realizado in loco e nem com a precisão esperada de tal serviço, também **NÃO HOUVE EMPLACAMENTO** conforme exigência no item 1.4.1 do termo de referência.



- EXEMPLOS DE LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E LUMINÁRIAS VAPOR METÁLICA:



Avenida Antônio Augusto Paes
Vapor Metálica



Avenida José Silva Melo
Vapor Sódio





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Uma das obrigações da empresa contratada era o emplantamento conforme exigência do art. 1.4.1 do termo de referência, somente os postes das grandes avenidas e ruas principais dos bairros e algumas praças, ou seja, os mais centralizados foram emplantados, o que mostra nitidamente que a empresa descumpriu com o contrato e provavelmente tenha agido de má fé ao sinalizar somente as vias principais e algumas praças, locais esses mais movimentados.

Alguns desses bairros: POZZOBON, 5º DISTRITO INDUSTRIAL, VILA AMÉRICA, VILA MARIM, ESTAÇÃO, MATARAZZO, SÃO JOÃO, JARDIM NOROESTE, JARDIM MONTE VERDE, entre muitos outros.

Pior que isso confira somente alguns bairros **por mim vistoriados que não receberam emplantamento algum nas vias comuns**: DISTRITO DE SIMONSEN, BAIRRO NOVA ALVORADA, JARDIM ROMA, JARDIM ITÁLIA, JARDIM BARCELONA, BAIRRO CÉLIO HONÓRIO, PARQUE DAS NAÇÕES, JARDIM MORADA DOS VENTOS, VILA VICENTINA, JARDIM MONTE ALTO, BAIRRO COLINAS, COHAB CRIS, SANTA AMÉLIA entre muitos outros.

Alguns bairros que receberam emplantamento somente nas vias de sentido leste/oeste: SANTA FELÍCIA, JARDIM MARIM, VILAR I, II E III, BOM CLIMA, PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO, SÃO COSME E SÃO DAMIÃO, JARDIM UNIVERSITÁRIO, VILA ANA, PARQUE DAS ÁGUAS.

RUAS QUE NÃO RECEBERAM EMPLACAMENTO CONFORME AS FOTOS ABAIXO:

AVENIDA ANITA COSTA:



AVENIDA FRANCISCO BUENO BAEZA





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RUA ALEMANHA



RUA ANTONIO ALVES DA SILVEIRA



RUA EDUARDO REGIANI



RUA FIORAVANTE POIANI





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RUA HOLANDA



RUA JOÃO REGANIN



RUA JOAQUIM FRANCO GARCIA



RUA LEONARDO COMAR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RUA MIGUEL NUCCI



RUA OLGA LOTE CAMARGO



RUA OLIMPIO FORMENTON



RUA PRESIDENTE DUTRA





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RUA TOMAZ PAES DA CUNHA



RUA VIRGILIO MORETI



Com todos esses elementos demonstrados até aqui, **estima-se que 70% dos postes não foram emplacados**, também mostra que o levantamento do georreferenciamento não foi feito em campo conforme exigência do artigo 1.4.1 do Termo de referência.

Dessa a forma a título ilustrativo, apresentamos foto de algumas placas que foram instaladas, cerca de 30%.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Conforme EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2018 - PROCESSO Nº 396/2018, no ANEXO VII PLANILHA PODEMOS VERIFICAR A QUANTIDADE DE PONTOS DO CONTRATO INICIAL EM UM TOTAL DE 18.637:

1.4. Georreferenciamento:

1.4.1. Apresentar localização georreferenciada dos postes. A contratada deverá realizar o levantamento em campo de todos os pontos existentes através do cadastro das coordenadas georreferenciadas dos pontos de iluminação que compõe o parque de iluminação pública, descrevendo: altura de montagem, tipo de lâmpada, potência da lâmpada, características da luminária (aberta ou fechada com difusor em policarbonato ou em vidro, com ou sem rele fotocélula), tipo de braço (curto, médio ou longo), tipo de reator, tipo do poste, número do ponto, além de Bairro e Logradouro. Estes dados devem ser incluídos em um sistema de forma a permitir descrever todos os dados relativos ao ponto luminoso. A empresa contratada, deverá contatar a Secretaria de Obras e Setor de Patrimônio vinculado a Secretaria de Administração para orientações quanto a forma de identificação de cada cadastro (se código numérico ou alfanumérico), bem como o tipo, tamanho e material das placas de identificação.

CONSTRUTORA SQUEIRA CARDOSO EIRELI

Município Municipal de Votuporanga
Rua Pará, 3227 - Paralelo Velho,
CEP 13.502-206 - Votuporanga - SP

PREGÃO PRESENCIAL 313/2018 - PROCESSO 396/2018 RDI: 26,00%

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas no Município de Votuporanga e Distrito de Sãocaia.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública

Local: Praça, Praça Esportiva, Saneat, Logradouros de Matão do Parque Urbano de Votuporanga e Distrito de Sãocaia

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

Item	Descrição Material / Serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$) + BDI	Valor total (R\$)
1 MATERIAIS						
1.1	Substituição lâmpada Vapor de Sódio 200W	PC	1474	R\$ 18,40	R\$ 20,96	R\$ 30.592,44
1.2	Substituição lâmpada Vapor de Sódio 100W	PC	3036	R\$ 19,20	R\$ 21,60	R\$ 58.348,80
1.3	Substituição lâmpada Vapor de Sódio 150W	PC	169	R\$ 25,20	R\$ 28,20	R\$ 4.258,80
1.4	Substituição lâmpada Vapor Metálico 100W	PC	340	R\$ 30,44	R\$ 34,58	R\$ 11.759,20
1.5	Substituição lâmpada Vapor de Sódio 250W	PC	339	R\$ 32,36	R\$ 36,48	R\$ 12.215,44
1.6	Substituição lâmpada Vapor Metálico 250W	PC	480	R\$ 44,78	R\$ 50,92	R\$ 24.441,60
1.7	Substituição de Fio Fotocélula 4x4	PC	1040	R\$ 23,06	R\$ 26,58	R\$ 27.583,20
1.8	Substituição de Base Fio Fotocélula	PC	720	R\$ 4,90	R\$ 5,59	R\$ 3.996,00
1.9	Substituição de Reator externo vapor Sódio 200W	PC	240	R\$ 49,99	R\$ 56,91	R\$ 13.658,40
1.10	Substituição de Reator externo vapor Sódio 100W	PC	111	R\$ 43,80	R\$ 50,00	R\$ 5.559,00
1.11	Substituição de Reator externo vapor Sódio 150W	PC	114	R\$ 16,38	R\$ 18,72	R\$ 2.125,92
1.12	Substituição de Reator externo vapor Sódio 250W	PC	193	R\$ 66,69	R\$ 76,11	R\$ 14.647,97
1.13	Substituição de Reator externo vapor Metálico 70W	PC	85	R\$ 50,98	R\$ 58,10	R\$ 4.937,95
1.14	Substituição de Reator externo vapor Metálico 100W	PC	303	R\$ 45,80	R\$ 52,00	R\$ 15.543,00
1.15	Substituição de Reator externo vapor Metálico 150W	PC	207	R\$ 62,12	R\$ 71,00	R\$ 14.697,00
1.16	Substituição de Reator externo vapor Metálico 250W	PC	273	R\$ 69,17	R\$ 79,46	R\$ 21.611,97
1.17	Substituição de Fio de 1/2" x 3 Dynal	M	429	R\$ 3,37	R\$ 3,84	R\$ 1.639,44
1.18	Substituição de Prato LED 100W 4000	PC	13	R\$ 102,40	R\$ 116,60	R\$ 1.515,80
1.19	Substituição de Luminária LED retangular 2' (2x) de 10.000 até 13.000 lm e eficiência mínima de 90 lm/W	PC	9	R\$ 1.322,00	R\$ 1.513,33	R\$ 13.619,97
1.20	Substituição de Luminária	PC	16	R\$ 361,06	R\$ 410,80	R\$ 6.572,80
1.21	Substituição de Braço de Sustentação pública	PC	42	R\$ 77,47	R\$ 88,94	R\$ 3.735,48
1.22	Substituição de suporte de rede	PC	43	R\$ 2,48	R\$ 2,84	R\$ 121,72
Total Parcial						R\$ 219.274,74
2 EQUIPAMENTO / EQUIPE DE TRABALHO						
2.1	02 Veículos equipados com motorista e condutor com contrato interno com isenção para 10KV e equipamentos de Segurança	MESES	12	R\$ 3.030,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
2.2	Proteção de 01 (01) Reforço/contorno	MESES	7	R\$ 25.000,00	R\$ 31.250,00	R\$ 218.750,00
2.3	Mão de obra (04 eletricitas, 02 motoristas, 01 engenheiro eletrônica, 04 eletricitas e 01 técnico de segurança)	MESES	12	R\$ 37.480,49	R\$ 46.850,61	R\$ 562.207,32
Total Parcial						R\$ 826.007,32
TOTAL GERAL						R\$ 1.045.282,06

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DA MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / VALOR
Custo anual estimado de manutenção	R\$ 387.987,06
Custo mensal estimado de manutenção	R\$ 32.332,25
Número de pontos existentes	1.8637
Valor Mensal Por Ponto Existente	R\$ 17,35

O valor total da presente proposta é de R\$826.007,32 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos).

No valor apresentado estão incluídos todos os serviços por listado, em moeda corrente nacional, em pagamento e preferencialmente por crédito, ajustado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os impostos e custos, segundo tabela de preços existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, serviço que aqueles que não foram mencionados serão considerados como já constantes.

O prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

As condições de pagamento são conformes edital, ou seja, o pagamento será em até 30 dias após a entrada do documento fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda / Tesouraria, conforme item 13 deste Edital.

A garantia dos serviços prestados: de acordo com a legislação pública vigente.

O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Declaramos que a proposta de que os serviços atenderão as especificações mínimas deste Edital e que o preço de unidade é competitivo no mercado Nacional.

Júlio Murilo de Siqueira Cardoso
Diretor
CPF: 11.526.437 - CPF: 060.749.808-03

Nome: WIL, 17 de Setembro de 2018

CEC Danilo Henrique Siqueira Cardoso Eireli
Rua Monte de Siquiera, 143 - Representante Legal
Meyr Aguiar Junior
CPF: 060.749.808-03 - RG: MG-11.588.632

07.681.4870001-861

CSC - CONSTRUTORA SQUEIRA CARDOSO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069 - SALA 01
RUA DA FLORESTA, 100 - VOTUPORANGA
CEP 13502-206 - SP





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

NOTA-SE abaixo, que no dia 01/07/2019 a empresa vencedora do certame firmou ao município de forma fraudulenta o término da execução dos serviços constantes item 1.4 do Termo de Referência conforme documento:



ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VOTUPORANGA-SP

Prezado senhor,

Venho através deste documento, firmar na data de hoje 01 de julho de 2019, a entrega do georreferenciamento de obrigação conforme item 1.4 e 1.4.1, do Anexo VIII – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial Nº 313/2018 – Processo Nº 396/2018.

Sem mais, fico a disposição da contratante, para possíveis esclarecimentos e se houver alguma divergência, para que possamos fazer as devidas correções e assim saná-las.

Cleiton de Pádua Borges
Cleiton de Pádua Borges

MG-11.705.809

07 681 483/0001-86

CSC - CONSTRUTORA
SIQUEIRA CARDOSO "EIRELI"

Votuporanga-SP, 01 de julho de 2019

RUA DOS CAETÉS, 285 - SALA 01
NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 37901-502

PASSOS - MG.

CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
CNPJ: 07.681.483/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0019190430093
ENDEREÇO SEDE: RUA CAETÉS Nº 285 SALA 01, N. SRA. APARECIDA, CEP: 37901-502, PASSOS/MG






Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ainda decorrendo dos erros apontados anteriormente, houve o Contrato Aditivo Nº 1 no ano de 2020, onde foi mantida as quantidades existentes no contrato anterior sem ter sido realizada nenhuma atualização, e o pior, **HOUVE ACRÉSCIMO DE 138** (cento e trinta e oito) pontos conforme documento em anexo:

 **PREFEITURA DE VOTUPORANGA** Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.909/0001-82 - Fone: (17) 3405-6700 - www.votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.

CONTRATO Nº 396/2018 – ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.909/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.528.198-6-SSP/SP e do CPF nº 992.757.838-53, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, com residência e domicílio na Rua Santa Catarina, 3728, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetés, nº 285 – sala 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos/MG, CEP 37.901-502, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.599.432 e do CPF nº 060.749.906-03, doravante denominada "**CONTRATADA**", tam entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 07 de janeiro de 2019 firmaram termo de contrato de prestação dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas** no Município de Votuporanga e Distrito de Simonsen, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2018 - PROCESSO Nº 396/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 07 de janeiro de 2020, ou seja, até o dia **07 de janeiro de 2021**, mantendo o valor unitário por ponto de **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos) com acréscimo na quantidade estimada de pontos para **18.775** (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco), totalizando o valor mensal de **R\$ 78.855,00** (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 946.260,00** (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foi aprovada no orçamento a seguinte dotação: 02.12.05.15.452.0030.2.157.33903999; conta para crédito: 1004; Código de Aplicação: 110.0000, FR 01.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
João Murilo de Siqueira Cardoso

Testemunhas:

Lara Garcia
RG 46.168.844-X

Danieli Biliuzzi Santos Trombela
RG 32.628.344-4

Assim entendemos que além de todo o exposto, em razão do Aditivo nº 01 assinado em 02/01/2020 a lesão ao erário público continua por parte dos envolvidos, já que a própria empresa contratada na data de 01 de julho de 2019, oficializou a prefeitura municipal a informação da existência de somente 17.638 pontos de IP no município e não a de 18.637.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, o Poder Público ora contratante, além de não atualizar o cadastro logo no momento da informação prestada pela contratada, também não o fez na renovação contratual e ainda aumentando a quantidade de pontos para 18.775 mostrado anteriormente, o que significa então a continuidade do pagamento ilícito referente a quantidade maior de 1137 pontos mensais, gerando neste novo contrato Aditivo nº 01 **prejuízo aos cofres públicos no valor de R\$ 57.304,80 (cinquenta e sete mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).**

ORA, o descumprimento contínuo aos princípios da legalidade, da moralidade deixa claro os DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO através dos laudos assinados de forma totalmente irresponsável pelo gestor do contrato e também pelo Secretário Municipal da pasta, VEJAM:

Prefeitura do Município de VOTUPORANGA
Estado de São Paulo - CNPJ: 40.599.809/0001-82
Rua Rui Paes nº 3207 - Centro - FONE/FAIX (17) 3495-9700 - CEP 16.502-230

Laudo de Vistoria

cont. 12/08/2020

Laudo da Vistoria

Número medição: 20
Tipo de medição: Medição a preços fixos
Início período medição: 12/08/2020
Fim período medição: 08/09/2020
Órgão representado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Identificação

Taxa: 1161
Nome do bem público: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRAÇAS PÚBLICAS
Tipo: Serviço de Engenharia
Classificação: Iluminação
Titular: Aberto
Endereço: BAIROS E LOGRADOURAS DA MALHA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DISTRITO DE SIMONSEN - DIVERSOS BAIROS - CEP 16500-000
Latitude: -20.419202
Longitude: -49.978744
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRAÇAS PÚBLICAS
Empresa vencedora: CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI Pessoa Jurídica: 07.681.683/0001-86

Ítem contratual

Nome do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DISTRITO DE SIMONSEN.

Número Contrato: 396-2018
Modalidade: Pregão (313)
Situação do contrato: Em Processo Administrativo
Processo número: Homologada
Tipo edital: 2018
Tipo contrato: 2018
Tipo modalidade: 2018
Tipo: Melhor Preço
Classificação: Iluminação
Data contrato: 07/01/2018
Data ordem serviço: 07/01/2018
Valor total: R\$ 1.285.264,80 (Contrato + Aditivos + Renovações)
Valor contrato inicial: R\$ 528.304,80
Valor pago medições: R\$ 838.304,80
Valor do contrato inicial: R\$ 0,00
Valor total das renovações: R\$ 948.260,00
Valor pago renovações: R\$ 630.840,00
Valor da renovação: R\$ 915.420,00
Porcentual total: 49,82% (Contrato + Aditivos)

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor
1	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			78.898,00
1.1	Ítem 201 Renovação 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00133333	78.898,00
				78.898,00

Valor Repassa: Valor Contra Parado: Valor Recursos Previos: 78.898,00
Valor Aditivos: 0,00
Total de: 78.898,00

Decreto 8299, Artigo 4º II.
Estando, portanto esta empresa, apta a receber a quantia total acima descrita.

VOTUPORANGA (SP), 08 de setembro de 2020.

MAURO DEL ALAMOS 8.427.120-6
Secretário Municipal

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SP 6601359936 -
CPF: 010.210.118-10
Responsável Técnico

Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁ CIA. (*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1) e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 19/10/2025 01:34:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-120252-4N1S8H-2J0U7Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

NOTA FISCAL referente à medição realizada do dia 12 de agosto a 08 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PASSOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Rendas e Fiscalização - Praça Geraldo de Silva Maia, nº 175 - Centro -
CEP: 37.900-595 Fone: (35) 3521-6812

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nota: 2020000
00000358
Código Verificação: 4TGV-X839

Período de Competência: 09/2020
Município de Prestação do Serviço: Votuporanga - SP

PRESTADOR DE SERVIÇOS:
Razão Social: **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI EPP**
Nome Fantasia: **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO**
CNPJ: 07.681.483/0001-86
Inscrição Municipal: 15067
Inscrição Estadual: 0019190430093
Simples Nacional: Não
Email: financeiro.cscconstrutora@hotmail.com
Inscrição Cultural: Não
Fone/Fax: (35) 3521-6565
Endereço: Rua dos Cavaleiros, 285, Nova Horizonte - CEP: 37901-502 - Passos - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS:
Razão Social: **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**
CNPJ: 46.599.809/0001-82
Inscrição Municipal: /
Inscrição Estadual: /
Fone/Fax: (17) 3405-9700
Email: carloslima@votuporanga.sp.gov.br
Endereço: Rua Paró, 3227, Patrimônio Velho - CEP: 15502-236 - Votuporanga - SP

SERVIÇO PRESTADO:
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas no município de Votuporanga e distrito de São João.

VALORES:
Valor dos Serviços (R\$): 78.855,00
Deduções (R\$): 0,00
Valor Líquido (R\$): 78.855,00
Alíquota (%): 3,00
Valor Total da Nota (R\$): 78.855,00

RETENÇÕES FEDERAIS:
IR (R\$): 0,00
COPIS (R\$): 0,00
INSS (R\$): 4.337,02
IR (R\$): 0,00
CRL (R\$): 0,00
Outras Retenções (R\$): 0,00

RETENÇÕES ESTADUAIS:
Deduções (R\$): 0,00
Dedução Condicionada (R\$): 0,00
Valor Líquido (R\$): 72.152,33

RETENÇÕES MUNICIPAIS:
Deduções (R\$): 0,00
Dedução Condicionada (R\$): 0,00
Valor Líquido (R\$): 72.152,33

NOTAS IMPORTANTES:
1 - A NFS-e é auto-declaratória.
2 - Valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
3 - Valor aprox. R\$ 10.606,00 Federal e R\$ 2.215,00 Municipal. Fim: IBPT (02/353)
4 - Validade em: 09/09/2020 13:07:11
Para validação desta NFS-e acesse: <http://www.sps.gov.br/validar>
Data NFS-e foi emitida em: 08/09/2020 às 13:07:11

050-54
16279555

Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁ CIA.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 19/10/2025 01:34:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-120252-4N1S8H-230U7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Outro erro gritante que lesa os cofres públicos é o pagamento novamente dos serviços de georreferenciamento no Contrato Aditivo nº 01.

Observa-se Nobre Promotor, que referido serviço de georreferenciamento só poderia ser cobrado uma única vez, ou seja, no contrato original, já que não existe manutenção do mesmo, e consta na planilha orçamentária serviço a ser realizado em apenas dois meses.

Assim, entendemos que o pagamento do serviço de georreferenciamento já fora pago durante a vigência do contrato original (primitivo), não podendo este ser pago novamente na vigência do Contrato Aditivo nº 01/2020, já que referido serviço não fora realizado novamente no decorrer do Contrato Aditivo nº 01.

Outrossim, a empresa contratada orçou esse serviço para o primeiro contrato no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme planilha anexa, valor este que deveria também ser retirado do Contrato Aditivo nº 01/2020, uma vez que houvera sido realizado conforme a empresa informou.

- DOS PREJUÍZOS FINANCEIROS AOS COFRES PÚBLICOS:

- NO ANO DE 2019:

Por não ter atualizado e reduzido a quantidade de pontos de iluminação após a informação da empresa em 01 de julho de 2019, que a quantidade atual de pontos era (17.638) e não (18.637), gerou um prejuízo aos cofres públicos de R\$ 25.174,80 no primeiro contrato durante o ano de 2019, já que em tese foram pagos a maior.

- NO ANO DE 2020:

Por não ter atualizado e reduzido a quantidade de pontos de iluminação do primeiro contrato (18.637) para (17.638), a prefeitura do mês de janeiro até novembro pagou a mais o valor de R\$ 46.153,80, restando ainda o pagamento do mês de dezembro no valor de R\$ 4.195,80, o que totaliza para o ano de 2020 um pagamento errado a maior no valor de R\$ 50.349,60 (cinquenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Ainda para o Contrato Aditivo nº 01/2020 o Poder Público, ora contratante aumentou a quantidade de pontos de iluminação em 138 PONTOS sem ao menos comprovação física dos mesmos, gerando um custo e prejuízo adicional de R\$ 6.955,20 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Por ter realizado novamente o pagamento do serviço de georreferenciamento através do Contrato Aditivo nº 01, mesmo sem ter realizado 100% conforme as diretrizes do Termo de Referência no primeiro contrato original, ou seja, pago duas vezes por um serviço não feito





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

nem uma vez, a prefeitura (contratante) pagou a mais R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Total dos prejuízos gerados ao erário público por ineficiência do Gestor do Contrato, ou má fé por parte da empresa contratada e dos gestores do Poder Público ora contratante, foi na ordem de R\$ 144.979,60 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos).

Sendo assim, por entender que algumas das infrações apontadas deverão ser apuradas por este Nobre Ministério Público, encaminho a Vossa Senhoria a presente representação para as medidas pertinentes.

Sem mais para o momento, certo de vossa atenção para os fatos narrados, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Por fim, segue o link de acesso a todos os documentos, fotos, requerimentos e suas respostas, podendo ser acessado pelo seguinte link:

<https://www.dropbox.com/sh/4w957iotoikb6a5/AAD53KOLY0VHrSzQBfLpAh1sa?dl=0>

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se julgarem necessária.

Atenciosamente,

SERGINHO DA FARMÁCIA
Vereador

Ao Senhor

PROMOTOR DE JUSTIÇA - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

Assessoria Jurídica – Crimes de Prefeitos

Rua Riachuelo, nº 115, 2º andar, sala 231, Centro – Cep.: *****

São Paulo – SP.

